



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



A Sua Excelência, o Senhor,
Jose Benedito Camacho.
Prefeito Municipal.
Ibirarema/SP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, VISANDO A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA**, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contidos no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Considerando a escolha da empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.508.254/0001-58, pelo valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, pelo período de 06 (Seis) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.508.254/0001-58, estabelecida na Rua Júlia Bertioti, nº 163, Bairro Vila Gaspar, município de Cândido Mota/SP, no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, pelo período de 06 (Seis) meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ibirarema, 23 de maio de 2025.



JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal